



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 13ª REGIÃO**

**Sector: STPCJ - Operador: 22438**

**Processo Administrativo: 0002100-23.2012.5.13.0000**

Requerente: TEREZINHA DE OLIVEIRA RODRIGUES

Requerido: DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 0004/2012**

O Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa realizada em 14/02/2012, sob a Presidência de Sua Excelência o Senhor Desembargador PAULO MAIA FILHO, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, Sua Excelência o Senhor Procurador JOSÉ CAETANO DOS SANTOS FILHO, presentes Suas Excelências os Senhores Desembargadores ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, EDVALDO DE ANDRADE, UBIRATAN MOREIRA DELGADO e EDUARDO SÉRGIO DE ALMEIDA, RESOLVEU, por unanimidade de votos, referendar o ATO TRT GP Nº 003/2012, por meio do qual Sua Excelência o Senhor Desembargador Presidente concedeu pensão vitalícia à requerente Terezinha de Oliveira Rodrigues, correspondente ao valor da totalidade dos proventos do juiz classista falecido João Rodrigues, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201 da Constituição Federal, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a esse limite, a contar do seu óbito (21.08.2011), nos termos do art. 40, § 7º, inciso I, da Carta Magna, com redação dada pelas ECs nº 20/98 e 41/2003, art. 2º, inciso I, da Lei nº 10.887/2004, e arts. 217, inciso I, alíneas "a", 218, caput, da Lei nº 8.112/90.

**VLADIMIR AZEVEDO DE MELLO  
Secretário do Tribunal Pleno  
e de Coordenação Judiciária**